

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/MF Nº 11.421.994/0001-36

NIRE 35.300.592.328

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias de junho de 2023, às 17:30, de forma eletrônica e na sede da Orizon Valorização De Resíduos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, sala B, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração Companhia.
- 3. MESA: Presidente:** Sr. Ismar Machado Assaly; e **Secretário** Sr. Milton Pilão Junior.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(I) Garantias IFC Loan Agreement: a outorga pela Companhia (em conjunto com a Devedora, abaixo especificada) de alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da UTM Jabotão dos Guararapes LTDA ("UTM Jabotão") de sua titularidade, presentes e futuras, e todos os direitos e outros bens a qualquer tempo recebidos pela Companhia em relação às quotas alienadas fiduciariamente, incluindo os lucros, dividendos, rendimentos e outros direitos sobre referidas quotas, incluindo os direitos de subscrição de novas quotas e outros valores mobiliários conversíveis emitidos pela UTM Jabotão ("AF de Quotas da UTM Jabotão"), e de garantia fidejussória, sob a forma de fiança (a "Fiança" e quando em conjunto com a AF de Quotas da UTM Jabotão, "Garantias"), em garantia das obrigações assumidas pela Orizon Meio Ambiente S.A. ("Devedora") no âmbito do financiamento a ser concedido pelo *International Finance Corporation* ("IFC") por meio do *Loan Agreement*, a ser celebrado entre a Devedora, a Companhia e o IFC ("Loan Agreement"), com as seguintes características principais

(“Financiamento”): (a) Valor total de principal: R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), (b) Vencimento final: 15 de abril de 2031, (c) Garantias do Financiamento: garantias reais e fidejussórias com as seguintes características principais: (c.i) AF de Quotas da UTM Jaboatão: alienação fiduciária da totalidade das quotas da UTM Jaboatão; (c.ii) AF de Equipamentos da UTM Jaboatão: alienação fiduciária de bens e equipamentos do ativo permanente da UTM Jaboatão; (c.iii) CF de Recebíveis: cessão fiduciária de recebíveis (i) do Contrato de Prestação de Serviços nº 6049/2022, assinado em 2 de agosto de 2022; e (ii) do Contrato de Prestação de Serviços nº 6050/2022, assinado em 2 de agosto de 2022, por meio dos quais a Devedora presta serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe IIA e Classe IIB, coletados pela Autarquia Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB na Cidade de Recife/PE, (c.iv) Parent Company Guarantee: garantia fidejussória prestada pela Companhia ao IFC, (c.v) Subsidiary Guarantee: garantia fidejussória prestada pelas seguintes sociedades, em favor do IFC: Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A., Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A., Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A., ETR Jardim Gramacho S.A., Foxx Holding S.A., Foxx Inova Ambiental S.A., UTM Jaboatão., SPE Maceió Ambiental S.A., Rosário do Catete Ambiental Sociedade Anônima, SPE CTR Metropolitana Participações S.A., SPE Sorocaba Blendagem S.A., SPE Tremembé Ambiental S.A., SPE Itapevi Ambiental S.A. e SPE Itaboraí Ambiental S.A. (“Subsidiárias Garantidoras”); e (c.vi) Notas Promissórias: a Devedora emitirá notas promissórias em favor do IFC, no valor do principal do Financiamento e juros projetados (“Notas Promissórias”), com aval da Companhia e das Subsidiárias Garantidoras; (d) Juros remuneratórios: devidos semestralmente, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, sendo que a “Taxa DI” significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), (e) Amortização: em parcelas iguais semestrais, a partir de 15 de outubro de 2024, e (e) Destinação dos recursos: os recursos serão destinados ao financiamento parcial de qualquer uma, ou uma combinação das seguintes finalidades (e.i) 1 (uma) unidade de recuperação de resíduos localizada no município de Jaboatão dos Guararapes/PE; (e.ii) o potencial projeto de 1 (uma) unidade de recuperação de resíduos no município de São Gonçalo/RJ; (e.iii) 2 (duas) plantas de tratamento de chorume; e (e.iv) outros investimentos em 3 (três) aterros

sanitários localizados nos municípios de São Gonçalo/RJ, Barra Mansa/RJ e Jaboatão dos Guararapes/PE;

(II) Aval Notas Promissórias: a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, sob a forma de aval (“Aval”), em garantia das obrigações assumidas pela Devedora no âmbito das Notas Promissórias;

(III) Demais Atos: a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui tomadas, incluindo a outorga de procurações que permitam o substabelecimento no âmbito dos contratos das Garantias;

(IV) Ratificação: a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria, demais representantes legais e prepostos da Companhia no âmbito do Financiamento e de todos os instrumentos a ele relacionados, nos termos aqui aprovados.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia e cumpridas todas as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, a Reunião foi regularmente instalada e os membros do Conselho de Administração deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por:

(I) Aprovar a outorga das Garantias pela Companhia para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora no *Loan Agreement*, sendo que (a) a AF de Quotas da UTM Jaboatão observará os termos e condições do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora, o IFC e a UTM Jaboatão (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”) e (b) a Fiança seguirá os termos e condições do “*Parent Company Guarantee Agreement*”, a ser celebrado entre a Companhia e o IFC (“Contrato de Fiança”), cujas minutas finais foram lidas e aprovadas e encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

(II) Aprovar a outorga, pela Companhia, do Aval em garantia das obrigações assumidas pela Devedora nas Notas Promissórias, cujas minutas finais foram lidas e aprovadas e encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

(III) Autorizar os membros da Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos necessários, conexos e correlatos para a efetivação do Financiamento, incluindo, mas não se limitando, ao *Loan Agreement*, os instrumentos de constituição das garantias reais e fidejussórias e seus respectivos aditivos (incluindo os reforços de garantia ali previstos).

(IV) Ratificar todos os atos praticados anteriormente pela Diretoria, demais representantes legais e prepostos da Companhia relacionados as deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Ata de Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Ismar Machado Assaly (Presidente) e Sr. Milton Pilão Junior (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** Ismar Machado Assaly, Milton Pilão Junior, Fabio Vettori, Dalton Assunção Canelhas, Jerson Kelman e Karla Bertocco Trindade.

Confere com a original lavrada em livro.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

Mesa:

Ismar Machado Assaly
Presidente

Milton Pilão Junior
Secretário

Conselho de Administração:

Ismar Machado Assaly

Milton Pilão Junior

Fabio Vettori

Karla Bertocco Trindade

Dalton Assunção Canelhas

Jerson Kelman